



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO****CERTIFICADO RENOVAÇÃO DE LO Nº 002/2023****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, RENOVA a Licença de Operação da empresa: DÉCIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA. (EX. MACEDO E SOUZA LTDA); CNPJ nº 19.046.218/0017-72, Licença de Operação; para a atividade principal: (DN 74/04): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, (parâmetro: Capacidade de Armazenamento: 450,00 m<sup>3</sup>); com critério locacional NÃO SE APLICA, enquadrada na DN COPAM nº 74/2004, sob o código F-06-01-7, localizada na RODOVIA BR 050 KM 85,8 - NA ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - (DATUM): LAT/Y: 19°00'51" S E LONG/X: 48°12'42" W) no Município de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de nº 06717/2011/004/2016; da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em reunião do dia 25/11/2016.

SEM CONDICIONANTES

COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/978)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI A LO Nº 157/2020, REGISTRADO NO SIAM SOB O Nº 0042737/2021 E NO SEI SOB O Nº 24947809, EMITIDO DIA 04/02/2021, ATRAVÉS DO PROCESSO SEI Nº 1370.01.0001642/2021-71, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.**

**VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: VALIDO ATÉ 25/11/2026.**

**UBERLÂNDIA, 17 DE JANEIRO DE 2023.****KAMILA BORGES ALVES**

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 18/01/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59375673** e o código CRC **DDFE5D7A**.